

I FESTIVAL DE MÚSICA CATÓLICA DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DO ESTADO DA BAHIA

REGULAMENTO

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O I FESTIVAL DE MÚSICA CATÓLICA DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DO ESTADO DA BAHIA é promovido pelo Ministério de Música e Artes da RCC/BA e visa promover a arte e a cultura musical cristã, revelando talentos e valorizando os artistas, os compositores e intérpretes dos Grupos de Oração da Renovação Carismática Católica do estado da Bahia.

1.2. São objetivos específicos do Festival:

1.2.1. Identificar composições musicais e despertar nos membros da RCC o interesse em compor músicas que possam ser utilizadas nos Grupos de Oração.

1.2.2. Incentivar a composição de músicas conforme as moções proféticas da RCC Brasil.

1.2.3. Mobilizar a Renovação Carismática Católica, em todo o estado, em prol da arte e cultura musical cristã.

1.3. O 1º Festival de Música Católica da Renovação Carismática Católica do estado da Bahia insere-se no 1º Festival de Música Católica da Renovação Carismática Católica do Brasil / RCCBRASIL, Projeto Canta RCC, nascido no coração do Conselho Nacional da RCC, o qual se realizará em três etapas:

1.3.1. Primeira Etapa (Diocesana/Arquidiocesana): Consistirá na realização dos Festivais Diocesanos/Arquidiocesanos, organizados pela RCC das Dioceses/Arquidioceses de todo Brasil.

1.3.2. Segunda etapa (Estadual): Consistirá na realização do Festival Estadual, organizados pela RCC do Estado da Bahia, que é regido por este regulamento.

1.3.2.1. O Festival do Estado da Bahia será realizado durante o Congresso Estadual da RCC/BA, em Teixeira de Freitas, nos dias 23 a 25 de setembro de 2011.

1.3.2.2. Poderá participar do Festival Estadual:

1.3.2.2.1. As composições vencedoras em primeiro lugar nas etapas Diocesanas/Arquidiocesanas do Festival.

1.3.3. A Diocese/Arquidiocese onde não for realizado o Festival poderá concorrer com uma composição na etapa estadual, mediante o envio, pelo conselho Diocesano do Ministério de Música e Artes da respectiva Diocese/Arquidiocese, de relatório justificando a não realização da etapa Diocesana do festival e a escolha da composição a concorrer.

[T1] Comentário:

1.3.4. Terceira Etapa (Nacional): Consistirá na realização do Festival Nacional organizado pela RCC/BRASIL, que será regido por regulamento próprio.

1.3.4.1. Os primeiros colocados dos Festivais Estaduais e do Distrito Federal participarão do Festival Nacional representando seus Estados e o Distrito Federal.

1.3.4.2. Esta etapa será realizada no Congresso Nacional da RCC em 2012, não sendo, pois, eliminatória/classificatória. Todos os que vencerem a etapa estadual de seus respectivos Estados e do Distrito Federal se apresentarão no Festival Nacional e irão participar da gravação do CD Nacional.

1.4. Os autores, músicos e intérpretes que chegarem à Fase Nacional ficam cientes, quanto aos Direitos Autorais, de intérpretes e de imagens, os quais permitem o uso para produção de áudio e vídeo da RCC/BRASIL.

1.5. Não será permitida a substituição do intérprete em nenhuma das fases do festival, sendo admitida apenas a substituição de arranjadores, backing vocal e instrumentistas.

1.6. Só poderão participar do Festival de Música da RCC, em qualquer uma de suas etapas, membros ativos de Grupos de Oração da Renovação Carismática Católica devidamente reconhecidos pelo movimento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 1º a 12 de setembro de 2011, no site da RCC-BAHIA.

2.2. Os membros dos Ministérios que irão concorrer na etapa estadual do Festival de Música da RCC deverão se inscrever no Congresso Estadual da RCC, pagando apenas a taxa de inscrição para o mesmo, não havendo, portanto, uma taxa exclusiva para a inscrição no Festival.

2.3. Apenas poderão ser inscritas composições inéditas ou composições já gravadas em âmbito regional, desde que não tenham sido gravadas por gravadoras reconhecidas de âmbito nacional.

2.4. As músicas devem ser ainda, originais, ou seja, não plagiadas de outras existentes, considerando qualquer parte da letra ou melodia.

2.5. As músicas não devem ultrapassar o tempo máximo de quatro (4) minutos.

2.6. No ato da inscrição os seguintes itens deverão ser enviados em formato digital (scaneado e salvo em formato PDF):

2.6.1. Carta de apresentação da coordenação diocesana;

2.6.2. Documento de permissão de veiculação dos direitos autorais, conforme modelo (**ANEXO ****);

2.6.3. Breve histórico do compositor e da composição;

2.6.4. Arquivo digital do áudio da música no formato mp3, wave ou wma;

[T2] Comentário:

2.6.5. Letra da música;

2.6.6. Comprovante de registro da música em cartório.

2.6.7. Antes da gravação da música, deve ser falado APENAS o nome da mesma, e o nome do(s) compositor (es);

2.6.8. Caso a música já tenha sido gravada em âmbito regional, o CD que contenha a música, sendo dispensada gravação da mesma em separado, desde que esta não ultrapasse o tempo máximo permitido;

2.6.9. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor (es) da música e interprete(s);

2.6.10. Cópia do RG do(s) intérprete(s) e do(s) compositor(es);

2.6.11. Declaração da participação ativa de cada componente da banda, assinada pelo(s) respectivo(s) coordenador(es) do(s) Grupo(s) de Oração reconhecido(s) pela RCC Diocesana, conforme modelo em anexo à este regulamento. (ver Anexo I);

2.6.12. Para participantes menores de 18 anos, apresentar autorização de responsável.

2.7. Cada autor poderá inscrever individualmente ou em parceria, até três (3) composições que serão analisadas pela comissão de triagem, podendo classificar até duas (2) composições.

2.8. O estilo musical das composições é livre, no entanto, recomenda-se que as canções sejam preferencialmente para Grupos de Oração.

2.9. É recomendado que as canções façam referências às moções da RCC nos últimos anos, as quais podem ser encontradas no site da RCC Brasil (www.rccbrasil.org.br).

2.10. A inscrição constitui aceitação automática, pelo participante, dos termos ditados no presente regulamento e das decisões por parte da comissão organizadora.

3. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:

3.1. O simples ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em termo de autorização na gravação, publicação e execução da obra musical, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos autorais e de uso de imagem do evento aos organizadores do festival. No mesmo ato, o compositor e o intérprete, ficam cientes de que os organizadores poderão fazer possíveis alterações nos arranjos musicais.

3.2. O responsável pela inscrição declara expressamente que detém todos os poderes para representar os autores da obra, junto ao festival, respondendo civil e criminalmente pela sua inexatidão ou falsidade.

4. APRESENTAÇÃO NO PALCO:

4.1. As apresentações ocorrerão no dia 24 de setembro de 2011, às 20 horas, durante o XIV Congresso Estadual da RCC

[T3] Comentário:

4.2. A ordem das apresentações das músicas a serem apresentadas serão pré-definidas conforme sorteio, a ser realizado durante o Festival da Arquidiocese de Salvador no dia 03 de setembro e o seu resultado será divulgado em texto e vídeo por internet.

[T4] Comentário:

4.3. Não serão permitidos quaisquer tipos de vestimentas que contenham dizeres e afirmações políticas, ideológicas e filosóficas que possam causar constrangimentos e ou polêmicas no âmbito do festival.

4.4. Os concorrentes poderão utilizar quaisquer tipos de instrumentos musicais, cuja utilização e arranjos são de inteira responsabilidade dos autores e ou arranjadores.

4.5. Será disponibilizada, apenas, uma bateria, conforme a descrição no anexo II.

[T5] Comentário:

4.6. O Baterista deve levar os seus pratos, estantes extras e baquetas.

4.7. A banda poderá optar por levar o pedal do bumbo e a caixa da bateria.

4.8. Cada integrante deve levar seu instrumento próprio (guitarras, baixos, violões, palhetas, teclados, sopros, caixa, pratos, baquetas, suporte e ferragens adicionais de bateria, laptops, etc).

4.9. A organização do evento, na etapa Estadual, não se responsabilizará pelo transporte de instrumentos e materiais utilizados pelas bandas que se apresentarão no dia do Festival, nem com o custo relativo a esse transporte.

4.10. A relação dos equipamentos de som disponíveis para o evento consta no Anexo III.

[T6] Comentário:

4.11. A apresentação no palco deverá contar com, no máximo, nove (09) componentes, incluindo intérprete(s), instrumentista(s) e backing vocal.

4.12. Não será permitida a afinação de instrumentos no palco, devendo os instrumentos estar previamente preparados para a execução da música.

4.13. O intérprete e banda disporão de dez (10) minutos (improrrogáveis) para substituição dos músicos e instrumentos e para passagem de som entre a apresentação das músicas.

[T7] Comentário:

4.14. O não cumprimento do horário para passagem de som e apresentação implicará em perda de pontos. A forma de aplicação das perdas de pontos nestes casos será divulgada no dia do Festival.

4.15. Não será permitida apresentação de outras manifestações artísticas (dança ou cênica, por exemplo), durante a execução da música.

4.16. A operação de áudio, tanto para PA, TV e MONITORES será feita exclusivamente por profissionais indicados pela comissão organizadora.

4.17. Os casos específicos serão analisados pela comissão organizadora do evento.

5. JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

5.1. O julgamento das músicas concorrentes será realizado pela comissão julgadora do festival, que será composta nomes de reconhecida capacidade nos diferentes âmbitos musical, teológico, literário, bem como profundos conhecedores do movimento RCC.

5.2. Cada jurado preencherá a ficha de avaliação de acordo com o julgamento dos seguintes itens a avaliar: música, letra, afinação, arranjos, interpretação.

5.3. Cada item avaliado terá uma nota de 0,0 (zero) a 10 (dez) de cada jurado, que serão somadas, definindo a nota final de cada jurado. A média aritmética das notas dos jurados definirá a nota final do candidato.

5.4. Somente uma música poderá ser declarada como vencedora da Etapa Estadual do Festival.

5.5. Havendo empate, será feita uma nova avaliação das músicas que estiverem empatadas em primeiro lugar, pela comissão julgadora.

5.6. A comissão julgadora será soberana em suas decisões.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão desclassificadas as composições que (em que):

6.1.1. forem consideradas plágio, adaptação, ou mesmo contiver trechos de letras ou versos de obras já consagradas;

6.1.2. for constatada qualquer irregularidade no processo de inscrição ou qualquer outra etapa do festival;

6.1.3. descumprirem qualquer das normas do presente regulamento.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O vencedor da etapa estadual será premiado com o custeio das despesas referentes ao transporte, hospedagem e inscrição na etapa nacional do Festival de Música da RCC, onde concorrerá como representante do Estado da Bahia no Festival Nacional.

[T8] Comentário:

8. DA GRAVAÇÃO DO CD

8.1. Farão parte da gravação do CD Nacional da RCC as músicas classificadas em primeiro lugar nos Festivais Estaduais e no Distrito Federal.

8.2. Os autores, músicos e intérpretes ficam cientes ao presente regulamento, quanto aos Direitos Autorais, de intérpretes e de imagens, os quais permitem o uso para gravação ao 1º FESTIVAL DE MÚSICA DA RCC/BRASIL.

9. DA AGENDA

9.1. Período de inscrição:

De 1º de setembro a 12 de setembro de 2011;

9.2. Sorteio da ordem das apresentações:

Dia 03 de setembro de 2011;

9.3. Data do festival:

Dia 24 de setembro de 2011;

9.4. Etapa nacional:

De 26 a 29 de julho de 2012.

[T9] Comentário:

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Da decisão da comissão julgadora não caberá qualquer recurso.

10.2. A organização do Festival não se responsabilizará por perdas e/ou extravios de objetos, instrumentos musicais e/ou equipamentos eletrônicos durante o Festival, nem por danos neles causados.

10.3. A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de, em qualquer etapa, excluir do evento, o(s) concorrente(s) ou grupo, cujos integrantes não respeitarem os dispositivos deste regulamento.

10.4. O vencedor da etapa Estadual do Festival de Música da RCC fica ciente de seu compromisso em representar o estado da Bahia na etapa nacional do Festival, bem como na gravação do CD da RCC em 2012, seguindo as orientações da comissão organizadora.

10.5. Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do 1º FESTIVAL DE MÚSICA CATÓLICA DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DO ESTADO DA BAHIA, cujas decisões serão irrecorríveis.

ANEXO I
Declaração (MODELO)

Eu, NOME COMPLETO DO ATUAL COORDENADOR DO G.O., R.G.: DO ATUAL COORDENADOR DO G.O.,
atual coordenador do Grupo de Oração NOME DO GRUPO DE ORAÇÃO,
da Renovação Carismática Católica, que se reúne todos(as) os(as)
DIA DA SEMANA EM QUE O G.O. SE REÚNE, às HORÁRIO h, na Comunidade
NOME DA COMUNIDADE ONDE O G.O. SE REÚNE, situada no(a)
ENDEREÇO DA COMUNIDADE ONDE O G.O. SE REÚNE,
declaro que NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE DO FESTIVAL,
R.G.: DO PARTICIPANTE DO FESTIVAL, é membro e serve ativamente no Grupo de Oração
supracitado e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários a
respeito da atuação deste membro no Grupo de Oração.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Assinatura do coordenador do Grupo de Oração

Contatos do coordenador:

e-mail: _____

Tel.: _____

Cel.: _____

Declaração

Eu, _____, R.G.: _____,
atual coordenador do Grupo de Oração _____,
da Renovação Carismática Católica, que se reúne todos(as) os(as)
_____, às _____h, na Comunidade
_____, situada no(a)
_____,
declaro que _____,
R.G.: _____, é membro e serve ativamente no Grupo de Oração
supracitado e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários a
respeito da atuação deste membro no Grupo de Oração.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Assinatura do coordenador do Grupo de Oração

Contatos do coordenador:

e-mail: _____

Tel.: _____

Cel.: _____

ANEXO II

Relação dos acessórios de bateria que serão disponibilizados para as apresentações no dia do Festival.

ANEXO III

Relação de Equipamento de Som PA e Monitor disponíveis para apresentações no Festival:

**I FESTIVAL DE MÚSICA CRISTÃ DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA
DO ESTADO DA BAHIA**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da música: _____

Dados do compositor(a):

Nome: _____

Rg.: _____ sexo: M () F ()

Endereço: _____

Bairro _____ CEP.: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

Emails: _____

Grupo de oração _____

Nome do coordenador do grupo _____

Nome do Ministério _____

Dia da reunião do Ministério _____ Horário _____

Nome do coordenador do ministério _____

Dados do(s) Intérprete(s):

Nome: _____

Rg.: _____ sexo: M () F ()

Endereço: _____

Bairro _____ CEP.: _____

Telefone: () _____ Celular:() _____

Emails: _____

Nome 2 (se houver): _____

Rg.: _____ sexo: M () F ()

Endereço: _____

Bairro _____ CEP.: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

Emails: _____

Dados dos Instrumentistas:

Nome: _____ Instrumento: _____

Nome: _____ Instrumento: _____

Nome: _____ Instrumento: _____

Nome: _____ Instrumento: _____

Nome: _____ Instrumento: _____

Nome: _____ Instrumento: _____

Dados do Backing vocal (se houver):

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

